

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SÁBADO, 28 DE JUNHO DE 1980

NÚMERO 120

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.362, DE 27 DE JUNHO DE 1980

Dá a denominação de "João de Arruda Meyer" à Casa da Agricultura de Palmital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João de Arruda Meyer" a Casa da Agricultura de Palmital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de junho de 1980, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.363, DE 27 DE JUNHO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Placido Braga Nogueira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Alvorada, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Placido Braga Nogueira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Alvorada, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de junho de 1980, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.364, DE 27 DE JUNHO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação com encargo, equipamento leitor de microfichas, destinado ao Instituto Butantan

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber em doação, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, um equipamento leitor de microfichas, destinado ao Instituto Butantan, com o encargo, a ser cumprido por essa entidade, de prestar, mediante convênio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, informações sobre a localização de documentos contidos no Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Periódicas, fornecer cópias de documentos constantes de seu acervo, bem como colaborar, efetivamente, com o doador, com referência aos serviços cooperativos por ele coordenados ou desenvolvidos, proporcionando-lhe os informes estatísticos e bibliográficos que solicitar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de junho de 1980, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.365, DE 27 DE JUNHO DE 1980

Altera a destinação do imóvel a que se refere a Lei n.º 685, de 3 de outubro de 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica alterada a destinação do imóvel a que se refere a Lei n.º 685, de 3 de outubro de 1975, para o fim de permitir ao Município de Divinópolis utilizar-lo para a instalação de creche.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de junho de 1980, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação à Casa da Agricultura de Palmital ... página 1
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação com encargo, equipamento de microfichas página 1
- Alterando a destinação de imóvel página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder imóveis, em comodato Página 2
- Alterando a redação de dispositivos das leis que especifica Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação Página 2
- Declarando de utilidade pública entidades beneficentes .. Página 2
- Instituinto o Dia da Imigração Japonesa Página 2
- Autorizando o Poder Executivo a contrair empréstimos .. Página 3
- Autorizando o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas ao Metrô Página 3
- Dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 924, de 31-12-75 Página 3

LEIS COMPLEMENTARES

- Suprimindo inciso e acrescentando parágrafo único ao artigo 15 da Lei Complementar n.º 207, de 5-1-79 Página 3
- Retificando enquadramentos de cargos Página 4

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar Página 4

CONCURSOS

- Professor III para a Secretaria da Educação — Convocação para escolha de vagas Página 89
- Serventes para a Secretaria da Educação — Convocação para escolha de vagas Página 89
- Terapeuta ocupacional para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas Página 90
- Atendente para a Secretaria da Saúde — Reabertura de inscrições Página 90
- Servidores para a RUNESP — Classificação e convocação Página 97
- Contínuo porteiro para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Inscrições Página 97
- Reparador geral para o Campus de Rio Claro — UNESP — Classificação e convocação Página 98
- Impressor para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação Página 98

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial edita, semanalmente, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integra o seu caderno INEDITORIAIS. Os assinantes do INEDITORIAIS receberão também o Boletim JUCESP, sem qualquer ônus.

AGÊNCIA CENTRAL DA IMPRENSA OFICIAL (GALERIA PRESTES MAIA)

Nova Agência Central da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está funcionando na Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú.

Além das seções de Publicidade, Assinaturas e Xerox, instaladas no local, podem ser ali adquiridos exemplares do Diário Oficial do Estado, modelos oficiais, folhetos e volumes editados pela IMESP.

Aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

TELEFONES: 37-2380 (Venda Avulsa e Xerox)
37-3015 (Assinaturas e Publicidade)